



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 284, de 23 de dezembro de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, INTERMUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com os municípios de Muniz Freire, Lúna, Irupi e Ibitirama, com o objetivo de adquirir um veículo de passageiros, que será utilizado na fiscalização e proteção das matas e áreas de conservação ambiental destes Municípios, pela polícia Ambiental.

Art. 2º. As despesas constantes do artigo anterior, de responsabilidade do nosso Município, serão de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e serão provenientes da anulação parcial do Programa de Trabalho – 03070212.02 – Gabinete do Prefeito, rubrica orçamentária 3120 – Material de Consumo e Criação do Programa de trabalho – 0417103.00 – MERCO – “I” – Consórcio de Municípios, dotação orçamentária 4120 – Equipamentos e Material Permanentes, na mesma importância, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 23 de dezembro de 1997.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 04 - Página nº 204